



DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria nº003/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*
06/02/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de nº028/2022 de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, publicado 09/11/2022, PAD Nº5250/2016, de acordo com a determinação judicial exarada nos autos nº0282590-79.2016.8.09.0158, (Fls. 384 e 385), em desfavor da servidora efetiva a Sra. **CLENILDA MELQUIADES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, conforme documentos que o compõe.

Considerando a Portaria nº 002/2022 da Corregedoria Municipal, com fundamento da Lei nº 13.800/2001 e Lei 20.471/2019, que trata da suspensão dos prazos administrativos entre 20/12 a 20/01.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR O PRAZO DE 60 (sessenta), dias para mais 60 (sessenta) dias, e permanecer a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a denúncia supramencionada.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplina de que trata o artigo anterior é composta dos seguintes membros:

THAIANA COSTA CUNHA- Presidente
DANIEL TORRES - Secretário
WANDERSON DUTRA CORREA - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal